

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

Processo nº 7158/2021
Projeto de Lei nº 114/2021
Autoria: Luiz Pulo Amorim

REDAÇÃO FINAL

Da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação na forma do Art. 60, inciso IV da Resolução nº 2.060/2021, sobre o Projeto de Lei nº 114/2021, de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim.

1. RELATÓRIO

Trata-se da elaboração de redação final do Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Paulo Amorim, que tem por objetivo denominar “Sebastião Duarte de Oliveira”, o logradouro público localizado no bairro Conquista, no Município de Vitória – ES”.

A proposição foi apresentada em conformidade aos artigos 173, 174 e 175 do Regimento Interno (Resolução 2.060 de 14 de setembro de 2021).

Em trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, recebeu parecer pela constitucionalidade e legalidade da matéria, condicionado à emenda modificativa.



Encaminhada novamente à Comissão de Constituição e Justiça para redação final.

É o que cumpre relatar. Passo a redação.

Vitória, 5 de abril de 2022.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania



PROJETO DE LEI Nº 114/2021

Art. 1º – “Art. 1º – Fica denominado Rua Sebastião Duarte de Oliveira o logradouro público com início da Rua São Lázaro (ponto de coordenadas UTM E = 361.896,966 e N = 7.757.268,065) e término na Escadaria conhecida como São Nicolau (ponto de coordenadas UTM E = 361.790,733 e N = 7.757.258,464), no bairro Conquista.”

Art. 2º – As despesas para confecção da placa identificativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Vitória, 5 de abril de 2022.

Maurício Leite
Vereador – Cidadania

